



Às providências.  
Guiratinga/MT, 27/07/2021.  
AROLDO JOSÉ ZONTA BURGARELLI  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Decisão

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE CONCILIADORES PARA A COMARCA DE GUIRATINGA/MT.

Vistos etc.  
Trata-se de análise de recursos administrativos contra o gabarito preliminar interposto pelos (as) candidatos (as) em relação a questão 4 e questão 45 da prova escrita aplicada no dia 18/07/2021, na comarca de Guiratinga.  
Em análise aos recursos interpostos, bem como às respostas e ponderações, chegou-se à seguinte decisão:  
- Questão 4: Recursos DEFERIDOS, para ANULAR o item impugnado, em razão da constatação de duas alternativas corretas, de modo a creditar a todos os candidatos a pontuação, independente de terem recorrido, nos termos do item 12.5 do Edital n. 03/2021/DF.

- Questão 45: Recurso INDEFERIDO, visto que a ausência da palavra "mínima" não enseja em qualquer erro ou incorreção da referida questão, tendo em vista que o item em comento exigia do candidato, além da observação do texto legal, o conhecimento do instituto da suspensão do processo.

Nesse sentido, indefere-se ao mencionar na alternativa "A", tão somente, a expressão "pena cominada", uma vez que a proposição da suspensão condicional do processo ocorre no oferecimento da denúncia, ou seja, não há dúvidas que a pena cominada referida é a abstrata nos seus limites legais.  
COMUNIQUE-SE os respectivos candidatos (as) acerca da presente decisão.

Guiratinga/MT, 27/07/2021.  
AROLDO JOSÉ ZONTA BURGARELLI  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Paranaita

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 11/2021-DF-PTA  
O DR. TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

CONSIDERANDO que uma servidora lotada na Vara Única da Comarca testou positivo para covid-19 no dia 23.07.2021;

CONSIDERANDO que aludida servidora estava laborando no presencial tendo contato com demais servidores da respectiva vara;

CONSIDERANDO que no dia de hoje entraram em isolamento mais dois servidores, aguardando resultado de exame;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção da propagação do vírus covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial da Vara da Única da Comarca de Paranaita no período de 26 a 30 de julho de 2021.

Art. 2º. SUSPENDER os prazos processuais dos processos híbridos/físicos em trâmite.

Parágrafo único. Os prazos processuais dos processos que tramitam no sistema do PJE-Processo Judicial Eletrônico não serão suspensos nesse período e as audiências agendadas serão normalmente realizadas na forma virtual, conforme decisão/despacho já proferidos nos respectivos feitos.

Art. 3º. Estabelecer os canais de atendimento às partes, Advogados(as) e público em geral no período de suspensão do expediente presencial, que se dará das 13h às 19h:

I - email: paranaita.unica@tjmt.jus.br

II - 66 356 1033 telefone e também whatsapp secretaria;

III - 66 9282 1087 (Plantão) whatsapp

Publique-se no DJE encaminhando cópia à Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público local, Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Alta Floresta, dando-se ampla divulgação.

Paranaita-MT, 26 de julho de 2021.

TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA

Juiz de Direito - Diretor do Foro

Comarca de Santo Antônio do Leverger

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA 18/2021/DF.O Doutor ALEXANDRE PAULICHI CHIOVITTI, MMº Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Santo Antônio de Leverger-MT, no uso de suas atribuições legais...CONSIDERANDO a instalação do Cartório de Registro Civil no Distrito de Caité em Santo Antônio de Leverger;CONSIDERANDO que o Cartorário pediu autorização para indicar um Juiz de Paz ad hoc para presidir os casamentos;CONSIDERANDO que o Cartorário já indicou um nome do senhor Ricardo Marcelino da Silva para ser Juiz de Paz.RESOLVE:Artigo 1º - DESIGNAR para a função de Juiz de Paz o senhor Ricardo Marcelino da Silva, portador do RG 257.278 SSP/MG, CPF 476.468.706-25, residente na BR 364-KM 27, Olho D'água Recanto do Laranjal - Caité, para atuar como Juiz de Paz "ad hoc" no Cartório de Caité, até a realização do Pleito para eleição e posse dos titulares eleitos. Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se Remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.Santo Antônio de Leverger, 23 de julho de 2021.Alexandre Paulichi ChiovittiJuiz de Direito

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 24/2021-CA

A Doutora Henriqueta Fernanda Chaves A. F. Lima, Juíza de Direito em substituição legal e Diretora do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO o Provimento 17/2019/CM, que estabelece o Plantão Regional no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriado, bem como no plantão semanal; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de plantão judiciário, mensalmente, em conformidade com o referido provimento;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário de finais de semana e feriados das 13:00 as 17:00 horas no Polo de Cáceres, bem como, plantão semanal, da área cível e criminal da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, referente ao mês de AGOSTO DE 2021, da seguinte forma:

DATA CLASSE JUIZ (A) SERVDOR (A) OFICIAL DE JUSTIÇA CONTATO - SERVIDOR(A)

01 FINAL DE SEMANA Pierro de Faria Mendes José Carlos Pozzar Welbson de F. Carvalho (65) 9.9613-3568

02 a 06 SEMANAL Henriqueta Fernanda C.A. F Lima Vera L. B. da Silva Adão F. do Nascimento (65) 9.9635-1062

07 e 08 FINAL DE SEMANA Hanae Yamamura de Oliveira Arlétima M. de Oliveira Adão F. do Nascimento (65) 9.9989-7733

09 a 12 SEMANAL Sabrina Andrade G. Rodrigues Vera L. B. da Silva Emerson A. Vilasim (65) 9.9635-1062

13 SEMANAL Lillian Bartolazzi L. Bianchini Vera L. B. da Silva Emerson A. Vilasim (65) 9.9635-1062

14 e 15 FINAL DE SEMANA Helícia Vitti Lourenço Nereide dos S. Silva Emerson A. Vilasim (65) 9.9622-9041

16 a 19 SEMANAL Henriqueta Fernanda C.A. F Lima Mayara J. M. de Souza Luís Felipe Carniel (65)9.9605-4758

20 SEMANAL Lillian Bartolazzi L. Bianchini Mayara J. M. de Souza Luís Felipe Carniel (65)9. 9605-4758

21 e 22 FINAL DE SEMANA Pierro de Faria Mendes Mayara J. M. de Souza Luís Felipe Carniel (65) 9.9605-4758

23 a 26 SEMANAL Sabrina Andrade G. Rodrigues Mayara J. M. de Souza Mônica Ramos (65) 9.9605-4758

27 SEMANAL Lillian Bartolazzi L. Bianchini Mayara J. M. de Souza Mônica Ramos (65) 9.9605-4758

28 e 29 FINAL DE SEMANA José Eduardo Mariano Vera L. Borges da Silva Mônica Ramos (65) 9.9635-1062

30 e 31 SEMANAL Henriqueta Fernanda C.A. F Lima Mayara J. M. de Souza Welbson de F. Carvalho (65) 9.9605-4758

Art. 2º O serviço de Plantão Judiciário, na primeira Instância, deverá obedecer às disposições contidas na CNGC e no Provimentos nº 17/2019-CM.

Art. 3º A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio da Publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico

Art. 4º. A presente portaria deverá ser afixada em local visível para divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Notifique-se os servidores e magistrados designados para o plantão. Encaminhe-se cópia a presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação, à Promotoria de Justiça e a OAB local.

São José dos Quatro Marcos/MT, 22 de Julho de 2021.

Henriqueta Fernanda C. A. F Lima

Juíza de Direito em substituição Legal

Comarca de Vera